



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Responsável</b>	<b>Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL** no Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva (com material incluso), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.232	SERVICO DE CONSTRUCAO DE PAREDE EM DRYWALL 130 X 340CM COM UMA PORTA	SV	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2	034.032.233	SERVICO DE CONSTRUCAO DE PAREDE EM DRYWALL 110 X 340CM COM UMA PORTA	SV	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00

## 1.2. Classificação do objeto:

Serviço de instalação de parede drywall

## 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

## 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de instalação de parede drywall.

**Análise de risco:** A escolha dos materiais de construção em ambientes escolares vai muito além da estética; trata-se de segurança, saúde e funcionalidade pedagógica. Embora a alvenaria tradicional seja o padrão em muitos lugares, não considerar o **drywall (gesso acartonado)** ou instalá-lo de forma inadequada pode trazer riscos significativos.

Escolas são ambientes naturalmente barulhentos. A falta de um sistema de drywall com isolamento pode causar:

**Poluição Sonora:** Paredes de alvenaria simples muitas vezes propagam mais vibrações. Sem o isolamento acústico adequado, o ruído de uma sala de música ou do recreio invade a sala de aula ao lado.

**Dificuldade de Aprendizado:** Estudos mostram que o excesso de ruído prejudica a concentração e a retenção de conteúdo pelos alunos, além de causar estresse vocal nos professores.

### -Riscos de Segurança e Incêndio

Muitos acreditam que o drywall é "frágil", mas ele é um excelente aliado contra o fogo quando especificado corretamente: **Propagação de Chamas:** O drywall possui fibras de vidro e vermiculita que retardam a ação do calor. Não utilizar essa tecnologia em rotas de fuga ou bibliotecas aumenta a vulnerabilidade do edifício. **Peso Estrutural:** O drywall é até 6 vezes mais leve que a alvenaria. Em reformas de prédios antigos para fins escolares, o uso de tijolos pesados pode sobrecarregar a estrutura original, gerando riscos de trincas estruturais ou colapsos parciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### **-Inflexibilidade Pedagógica**

O modelo de ensino moderno exige espaços mutáveis. O risco de optar apenas por paredes rígidas de tijolo é: **Obsolescência Espacial:** Se a escola precisar unir duas salas para um projeto interdisciplinar, a demolição de alvenaria é cara, lenta e gera entulho tóxico.

**Dificuldade de Manutenção:** Escolas precisam de reparos constantes em redes elétricas e hidráulicas. No drywall, o acesso é limpo; na alvenaria, é necessário "quebrar tudo", gerando poeira que pode causar crises alérgicas em crianças.

### **1.5. Valor total:**

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.170 (um mil e cento e setenta reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e local, em empresas localizadas no município e em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

### **1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO**

Compra direta

### **2- Justificativa:**

A construção de paredes em drywall com porta no Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva é fundamental para garantir um ambiente adequado ao atendimento de estudantes com diferentes necessidades educacionais. Esses elementos ajudam a organizar os espaços, permitindo a criação de salas específicas para atendimentos pedagógicos, terapêuticos e atividades de apoio ao desenvolvimento dos alunos. As paredes contribuem para a redução de ruídos e estímulos externos, favorecendo a concentração e o bem-estar dos estudantes, principalmente daqueles que apresentam maior sensibilidade a sons e movimentações. As portas também são importantes para garantir segurança, controle de acesso e privacidade durante atendimentos individuais ou em pequenos grupos. Além disso, a divisão adequada dos ambientes possibilita que diferentes atividades ocorram simultaneamente, respeitando o ritmo e as necessidades de cada aluno. Dessa forma, a estrutura com paredes e portas contribui para um espaço mais organizado, acolhedor e funcional, favorecendo a inclusão, o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes atendidos pelo centro.

### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

Ficha	Programática	Fonte
389	Emendas Impositivas (Educação Especial - Serviços)	Emenda Impositiva

### **3.1- Origem do Recurso:**

Emenda Impositiva

### **4- Condições de habilitação:**

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada a data do serviço com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. O fornecimento do material necessário para a instalação da parede, bem como o descarte de qualquer entulho gerado na instalação fica por conta da contratada.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:**

O serviço deve ser executado no Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva, localizado na Avenida Dr. Rodolfo Sebastião Giorgi, 497 - Centro, Quatá-SP, CEP 19.780-003, em data a combinar com a secretaria de Educação, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

#### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

-Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

-Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.

-Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.

-Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

## 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

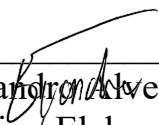
Quatá - SP, 26 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO  
Data: 26/03/2026 19:54:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS  
Data: 31/03/2026 15:03:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
Motorista

  
Evandro Alves  
Escriturário / Elaborador TR